



1284

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Eu, Jander Cavalcanti de Lira, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo DEM – Democratas, hoje filiado ao PSD – Partido Social Democrático, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **15 (quinze) dias, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022.**

São Caetano do Sul, 25 de março de 2022.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA  
VEREADOR





*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhores Vereadores

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Jander Cavalcanti de Lira, eleito pelo Democratas (DEM), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JANDER CAVALCANTI DE LIRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 30 DE MARÇO A 13 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Jander Cavalcanti de Lira, eleito pelo Democratas (DEM), pelo prazo de **15 (quinze) dias, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022.**



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 25 de março de 2022.

A MESA

**ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**  
Presidente

**CÍCERO ALVES MOREIRA**  
1º Secretário

**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
2º Secretário